



DECRETO 86/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 91.207,95 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento		
339036000000 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.050,00
	Soma da Ação:	11.050,00
	Soma da Unidade:	11.050,00
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
339092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339093000000 - 15010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		209,45
	Soma da Ação:	209,45
	Soma da Unidade:	209,45
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2656 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT		
339030000000 - 15420000 MATERIAL DE CONSUMO		43.948,50
	Soma da Ação:	43.948,50
	Soma da Unidade:	43.948,50
	Total Geral:	91.207,95

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		11.050,00
	Soma da Ação:	11.050,00
	Soma da Unidade:	11.050,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339032000000 - 15010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		209,45
	Soma da Ação:	209,45
	Soma da Unidade:	209,45
21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2656 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT		
449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.948,50
	Soma da Ação:	43.948,50
	Soma da Unidade:	43.948,50
	Total Geral:	91.207,95



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

ABRIL/2023

DECRETO 86/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 28 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831